



LEI Nº 541/2021

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A **ACECI- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DAS COMUNIDADES INTEGRADAS**, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

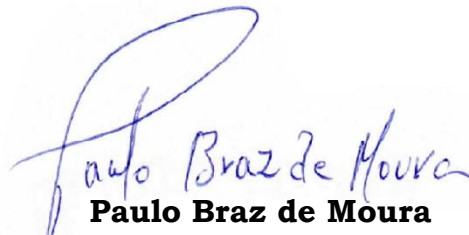
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Educacional das Comunidades Integradas- ACECI, criada no ano de 2017 e registrada legalmente no ano de 2021.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos e finalidades os quais estão estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2021.


Paulo Braz de Moura
Prefeito